



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Sexualidades.

DIVERSIDADE SEXUAL E POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL LGBT: PELO DIREITO À CIDADANIA DAS PESSOAS LGBT E DESAFIOS AOS ASSISTENTES SOCIAIS

Romulo Cardoso da Silva¹

Resumo: As questões em torno das diversidades sexuais requerem reflexões que compreendam as identidades e os estigmas que marcam a população LGBT. A PNSI LGBT traz consigo um arsenal de mecanismos que coíbem toda e qualquer forma de exclusão. Ao assistente social, cabe um aprofundamento sobre o que vem sendo tratado no campo das diversidades sexuais e de gênero para pautarmos nosso trabalho profissional.

Palavras-chave: Diversidade Sexual; PNSI LGBT; Serviço Social.

Abstract: The questions surrounding sexual diversity require reflections that understand the identities and stigmas that mark the LGBT population. The PNSI LGBT brings with it an arsenal of mechanisms that curb any form of exclusion. The social worker has a deep understanding of what has been addressed in the field of sexual and gender diversities in order to guide our professional work.

Keywords: Sexual Diversity; PNSI LGBT; Social Service.

INTRODUÇÃO

As questões que permeiam temas relacionados à Diversidade Sexual encontram-se em arenas de constantes conflitos. Aqui, trataremos a garantia do direito à saúde reforçada a partir da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis (PNSI LGBT), a qual representa um desafio a ser enfrentado cotidianamente nos mais variados espaços da política de saúde para sua efetividade. Nesse sentido, a política busca um atendimento humanizado, compreendendo as especificidades das pessoas LGBT, garantindo-lhes o acesso aos serviços, buscando romper com paradigmas de preconceito e discriminação. É a partir dessas premissas que o Serviço Social deve apropriar-se das temáticas em torno das diversidades sexuais, garantindo em seu exercício profissional uma aproximação das especificidades das pessoas LGBTs, que legitime o acesso à política de saúde e demais políticas públicas enquanto um direito, promovendo a dignidade e cidadania desses sujeitos. Dessa forma, tratar a Política Nacional de Saúde Integral LGBT nos possibilita refletir em torno dos desafios presentes no exercício profissional para legitimar o acesso à saúde enquanto direito e buscar estratégias para efetivar a política.

¹ Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal do Amazonas, E-mail: romulocardososilva@gmail.com.

Para tanto, o presente artigo objetiva-se a analisar a PNSI LGBT enquanto instrumento para garantia do acesso ao direito à saúde às pessoas LGBTs enquanto uma das dimensões da cidadania. O estudo divide-se em três momentos: o primeiro aborda algumas aproximações em torno da diversidade sexual, compreendendo a luta pela garantia de direitos e o processo de construção de reconhecimento e identificação das pessoas LGBTs; no segundo momento serão tratadas algumas especificidades da PNSI LGBT, as diretrizes e alguns pontos fundamentais que contribuem para o acesso aos serviços de saúde; e por fim, no último momento será trazida a concepção do Serviço Social frente às questões da diversidade sexual.

Para uma melhor compreensão nessas temáticas abordaremos significações dessas a partir de obras clássicas e contemporâneas, a fim de aproximarmos de seu contexto histórico-social e político frente às contradições e antagonismos presentes em nosso cotidiano, com o intuito de associar tais concepções às problemáticas vivenciadas em nossa sociedade, no que tange à efetivação e garantia dos direitos das pessoas LGBTs.

DIVERSIDADE SEXUAL EM QUESTÃO: APROXIMAÇÕES TEÓRICAS.

O debate em torno da temática em Diversidade Sexual se coloca frente a um contexto de constantes disputas, permeadas de significações e paradigmas. Estudos a respeito do tema mostram a emergência das pesquisas científicas no que tange as percepções do comportamento e as relações humanas, nem uma ótica de construção social nos mais diversificados aspectos em nossa sociedade, considerando a lide sociológica que se faz presente nesta temática.

As abordagens de questões como gênero, sexualidade, identidade de gênero, relações de poder, dentre outros, se fazem presentes nos mais diversificados campos da sociabilidade humana e deve-se compreender sua relevância para o meio acadêmico-científico, político e social, tendo em vista a dívida histórica aos sujeitos que sofrem cotidianamente por fazerem parte de grupos que são estigmatizados por sua identidade de gênero ou orientação sexual. Dessa forma, a discussão a respeito de tais temáticas, mais especificamente a diversidade sexual, objeto deste estudo, se faz à luz de uma análise dos antagonismos presentes no escopo de nossa sociedade, que ainda é assolada por fortes resquícios do conservadorismo e do patriarcado, que exclui e discrimina aos que não se enquadram em modelos prontos e socialmente aceitos.

A construção do processo identitário e de representatividade faz-nos buscar compreender o processo histórico da sigla LGBT, tendo em vista que é a partir dos movimentos sociais iniciados nas universidades que as pesquisas passam a ter maior

desenvolvimento, como aponta Facchini (2009). Para iniciar, se faz necessário enfatizar que o discurso em torno de tal temática se encontra em um processo de construção, desconstrução e reconstrução constante, já que a luta por igualdade, representatividade e legitimação de direitos, busca romper com paradigmas históricos que tentam moldar a sociedade em formas pré-estabelecidas. Sendo assim, as lésbicas, os gays, as/os bissexuais, as/os transexuais e as travestis buscam ao longo da história política em torno do movimento social reconhecer as expressões da sexualidade e do gênero de forma múltipla. Para tanto, compreender que não cabe fazer definições fechadas e estáticas é fundamental para formação de identidade e de reconhecimento com o caráter político, social e de direitos destes sujeitos.

A história do movimento LGBT é a história da apropriação e da disputa coletiva de sentido em torno de categorias que foram (e ainda são muitas vezes) utilizados para agregar estigma e sofrimento à vida de sujeitos com desejos e condutas que conflitam com as normatividades sociais relacionadas a gênero e sexualidade. (FACCHINI, 2009, p.151).

Assim, parte-se da compreensão de que a diversidade sexual não é uma categoria com conceitos fechados. Deve-se concebê-la enquanto uma dimensão das relações humanas em toda sua dinamicidade, com significações que estão em desconstruções e reconstruções, das quais encontram-se temas como gênero, orientação sexual, identidades de gênero e outros que possibilitem pensar na fluidez e no processo de constantes transformações. Tratar a questão da diversidade sexual pressupõe uma abordagem a partir da ótica da totalidade na qual a categoria está inserida. É necessário compreendê-la, segundo Nunes (1987, p. 13), em sua “dimensão humana e toda sedimentação de significações que historicamente se acrescentou sobre a mesma”. Tendo em vista os aspectos que perpassam a temática em sua construção sócio-histórica, como discursos moralizantes e repressivos, os determinantes comportamentais, o tabu, os costumes e as relações socioculturais. É nessa perspectiva que Nunes (1987) coloca a sexualidade a partir de um “caráter social explosivo”.

A partir dessas concepções que se desenvolvem significações em torno da diversidade sexual numa lógica que busque romper com paradigmas ou conceitos pré-estabelecidos. Enquanto condição humana, a diversidade sexual, em seus desdobramentos, apresenta-se a partir de um conjunto de categorias que a contemplam nos debates em torno dessas temáticas têm-se ampliada constantemente no meio acadêmico, na mídia e em outros campos, apresentando-se enquanto arenas de disputas. A diversidade sexual, portanto, diz respeito ao reconhecimento das diferentes possibilidades de expressão da sexualidade.

Assim sendo, a diversidade sexual está estritamente relacionada às relações de gênero, porém, faz-se necessário enfatizar que suas significações apresentam-se de formas distintas. Compreendendo a categoria gênero, segundo Scott (1990), representa um

elemento constitutivo das relações sociais, é uma força primária das relações de poder, das organizações sociais e da identidade subjetiva dos sujeitos. Para Scott (1990), o gênero é também constituído de uma organização política. Dessa maneira, pode-se compreender essa categoria a partir das relações presentes em ser homem e ser mulher, e também por meio da ruptura com essa lógica binária, a partir daqueles sujeitos que não se identificam nem com o gênero masculino nem com o gênero feminino, os não-binários. Nesse sentido que se coloca a questão do gênero enquanto uma construção social subjetiva, ou seja, considerando os aspectos pessoais dos sujeitos e sua relação com as normas sociais de gênero. A identidade de gênero, por sua vez, representa experiências internas e individuais dos sujeitos, em que as mesmas podem ou não corresponder ao sexo biológico. Sendo assim, pode-se compreendê-lo enquanto cisgêneros, aqueles que o sexo de nascimento está em consonância com o gênero, e os transgêneros, quando o sexo de nascimento não corresponde ao gênero no qual aquele indivíduo se identifica.

Nessa ordem, a diversidade sexual apresenta uma dimensão que está interligada às relações afetivo-sexuais dos sujeitos. A orientação sexual é uma categoria que se apresenta enquanto uma dimensão da condição humana, relativa à identificação dos sujeitos, heterossexual, homossexual, bissexual, mas não somente, podemos compreendê-la enquanto uma relação fluida e dinâmica da subjetividade em torno das relações afetivo-sexuais. Tais aspectos perpassam a questões ligadas ao reconhecimento e à identidade, das quais podem ser apreendidas num processo dinâmico em torno dos LGBT. Essas questões estão atreladas ao reconhecimento e identidade subjetiva dos indivíduos.

Facchini (2009) ao utilizar o termo “sopa de letrinhas” refere-se a essa construção social, histórica e política do movimento LGBT, faz uma análise em torno de tal categoria e nos ajuda a compreender tais distinções. Ao longo do tempo o movimento social buscou representar tais sujeitos, e para isto, a necessidade de incluí-los no bojo das discussões de representatividade houve a emergência em representá-los na própria sigla como uma forma de não invisibilizar esses sujeitos que integram o movimento. É a partir dessas colocações que podemos nos aproximar do debate em torno de como tem se dado a produção nesse campo que se apresentam, também, enquanto uma arena de disputas, pois discutir a temática LGBT requer um enfrentamento de paradigmas sociais binários, cisgêneros e heteronormativos.

Para Facchini (2009), as discussões que permeiam a diversidade sexual, principalmente questões ligadas a LGBT's, ganham espaços na agenda pública, e conseqüentemente, na política pública, a partir da década de 1990, interligadas à política de saúde e de direitos humanos. Ainda há muito que se discutir frente a um contexto onde direitos sociais são retirados cotidianamente nos dias atuais.

Deve-se, portanto, compreender para muito além de siglas, para muito além de apenas letras. O termo LGBT é uma categoria social e política, que visa a representação de sujeitos que se encontram invisibilizados pelo poder público e por parte do conservadorismo da sociedade. Ao logo dos anos esse termo foi ganhando formas a fim de garantir a representatividade de cada indivíduo enquanto agente político. Tal percurso histórico da construção da sigla LGBT mostra a necessidade de se pensar formas de articular propostas que atendam as especificidades de cada segmento no que tange às políticas públicas e a garantia de direitos. Assim, é necessário compreender a dinamicidade que perpassa a construção do reconhecimento e identificação desse grupo, é preciso buscar uma análise pelo viés do discurso do agente enquanto forma de aproximar essa relação dinâmica com o campo na qual está inserido.

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL LGBT: PELA GARANTIA DO DIREITO À CIDADANIA.

Por meio da Portaria Nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, o Ministério da Saúde instaura a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis (PNSI LGBT). Tal política apresenta-se enquanto um marco na luta pela garantia de direitos de pessoas LGBTs. As discussões em torno da política de saúde para esse segmento são permeadas de paradigmas que contribuem para o não acesso aos serviços, em decorrência de estigmas de preconceitos.

Reconhecer as especificidades que permeiam as pessoas LGBTs no que tange o acesso aos serviços de saúde, por exemplo, requer um olhar para a questão da cidadania, aqui entendida por Coutinho (1999, p. 42), enquanto a “capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou [...] por todos os indivíduos de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social [...]”. Partindo dessa premissa, a cidadania deve ser compreendida enquanto resultado da luta permanente, conforme aponta Coutinho (1999). E essa dimensão de cidadania é posta no inciso II, do art. 4º da PNSI LGBT, enquanto “contribuição para a promoção da cidadania e da inclusão da população LGBT por meio da articulação com as diversas políticas sociais, de educação, trabalho, segurança”.

A garantia do acesso aos serviços de saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme posto no artigo 196 da Constituição Federal do Brasil, de 1988. As abordagens em torno do Estado se colocam, segundo Pereira (2009), diante de implicações em torno das abordagens amplas e complexas, compreende as principais concepções em torno dessa instituição em uma perspectiva dialética, sistematizando alguns autores que se

debruçam em reflexões sobre Estado em teorias diferenciadas – na perspectiva de Weber, Marx, Gramsci e outros. Tal abordagem remete a uma aproximação em torno do direito à saúde enquanto política pública, sendo papel do Estado promover ações que efetivem esse direito.

De acordo com o Ministério da Saúde, pessoas LGBTs sofrem estigmas não somente na sociedade, mas em particular na área da saúde, o que impede e/ou dificulta ao acesso aos serviços. Dessa forma, buscou-se pensar em mecanismos que possibilitassem a esses sujeitos a garantia de serem atendidos sem qualquer tipo de discriminação, por gênero, orientação sexual, identidade de gênero, criou-se, portanto, a PNSI LGBT, considerando as complexidades desse segmento da população e a luta do movimento social para assegurar um atendimento de forma integrada, com a finalidade de garantir uma “Saúde sem preconceito e sem discriminação!”, conforme reforça o tema da campanha. A política é composta por subsídios e diretrizes que possam nortear o alcance da política de saúde de forma equitativa e integral.

Conforme estabelecido na Cartilha da PNSI LGBT, do Ministério da Saúde, “a garantida do atendimento à saúde é uma prerrogativa de todo cidadão, respeitando suas especificidades de gênero, raça/etnia, geração, orientação e práticas afetivo-sexuais.” (2012, p. 06). Sendo assim, a regulamentação de tal política marca o reconhecimento da discriminação e preconceito que permeiam o espaço da saúde ao que se refere o atendimento de pessoas LGBTs. Diante disso, busca-se garantir o direito ao acesso à saúde de forma humanizada sem que venha a ferir o princípio da dignidade destes sujeitos.

A Política LGBT tem como marca o reconhecimento dos efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde-doença da população LGBT. Suas diretrizes e seus objetivos estão, portanto, voltados para mudanças na determinação social da saúde, com vistas à redução das desigualdades relacionadas à saúde destes grupos sociais. (BRASIL, 2012, p. 08).

As ações da PNSI LGBT são transversais em diversas áreas da saúde e sua implementação permeia os mais variados processos que possam garantir o atendimento integral aos que buscam os serviços de saúde. A conquista dessa política deve-se ao engajamento dos movimentos sociais LGBT, que ao longo de sua trajetória debruçaram-se em lutas pela garantia de direitos e reconhecimento das especificidades desse segmento da população. Na década de 1970, o país passava por um processo de redemocratização, e, portanto, esses movimentos foram fundamentais para as conquistas de direitos. A partir de 1980 a atenção em torno da epidemia de HIV/AIDS reforça os olhares em torno das diversidades sexuais, como aponta Citelli (2005). Ao mesmo tempo em que esses olhares se voltam na busca pela garantia do acesso aos serviços de saúde, pesquisas científicas e na luta do movimento social, os estigmas de preconceito se reforçam principalmente em torno da homossexualidade.

É no sentido de romper com paradigmas de preconceitos que a PNSI LGBT busca em sua implementação um atendimento humanizado, com formação da equipe técnica de saúde, instrumentais que possibilitem atender as especificidades dos LGBTs, além da inclusão de documentos para notificação de violência, como bem fica explicitado na Cartilha da PNSI LGBT, do Ministério da Saúde.

Outros fatores importantes a serem considerados se referem aos determinantes sociais da saúde. Essa premissa trazida na política considera os fatores sociais, econômicos, culturais, psicológicos e comportamentais. Para atender a complexidade que estes fatores apresentam, segundo o Ministério da Saúde (2012), é necessário enfrentar os estigmas que podem gerar algum tipo de violência ao não acesso aos serviços de saúde. Reitera-se, portanto, o direito ao atendimento humanizado livre de discriminação enquanto um instrumento legal pela luta para efetivação do direito à saúde LGBT. No inciso II, do art. 2º da PNSI LGBT, fica estabelecido “ampliar o acesso da população LGBT aos serviços de saúde do SUS, garantindo às pessoas o respeito e a prestação de serviços de saúde com qualidade e resolução de suas demandas e necessidades”. Para se pensar na saúde de forma integral, os aspectos sociais devem estar condizentes para atender aos pressupostos do que se busca em um ambiente salutar.

A partir dessa premissa que se pode compreender a importância de se considerar os aspectos sociais enquanto dimensão da condição de saúde. Tal política justifica-se como forma de estabelecer a garantia do acesso ao direito à saúde da população LGBT, “considerando que a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero incide na determinação social da saúde, no processo de sofrimento e adoecimento decorrente do preconceito e do estigma social [...]” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012, p.19). Nas diretrizes da PNSI LGBT fica clara a necessidade de discutir as políticas públicas a partir do viés da diversidade em atendimento ao direito à cidadania. Dessa forma, compreende-se a necessidade do olhar para a temática a partir das dimensões que permeiam a questão da diversidade sexual garantido o acesso aos direitos em uma ótica de reconhecimento das especificidades. Portanto, coloca-se necessário aos profissionais o aprofundamento em torno da temática para discutir estratégias que possibilitem o acesso aos serviços de saúde de forma transversal, que perpassasse aos mais variados níveis de serviços de saúde, compreendido enquanto forma de garantir o bem-estar biopsicossocial das pessoas LGBTs e o direito ao acesso à política de saúde.

APROXIMAÇÕES EM TORNO DA DIVERSIDADE SEXUAL SOB A ÓTICA DO SERVIÇO SOCIAL: IMPLICAÇÕES AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Diante de um cenário de retrocessos e retiradas de direitos, em que discursos moralizantes ecoam estigmatizando e excluindo, principalmente, aqueles que não se enquadram em padrões estabelecidos socialmente, ferindo a dignidade e a defesa dos direitos humanos, que se coloca em questão a necessidade de compreender como o Serviço Social enxerga as questões em torno do reconhecimento das identidades e dos direitos que permeiam as transgeneridades.

É nesse sentido a busca em compreender as interfaces que se fazem presentes nos processos de trabalho do assistente social diante de demandas presentes no cotidiano desse profissional diante das solicitações dos grupos sociais trans. Tendo como base os princípios do código de ética, que garantem a não discriminação por orientação sexual ou quaisquer outros aspectos que venham a ferir o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como o acesso a direitos sociais e a serviços básicos que garantam o bem-estar.

As discussões em torno da diversidade sexual no serviço social são recentes, dessa maneira, necessita-se de aprofundamentos que possam subsidiar debates em torno da categoria profissional que possa garantir que no exercício profissional as especificidades que se colocam em torno da população LGBT possam ser atendidas de forma humanizada, garantindo-lhes o acesso a direitos a esse segmento da sociedade que em seu cotidiano sofre por estigmas de preconceitos e discriminação.

A resolução 489 de 03 de junho de 2006 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) apresenta-se como primeira normativa da categoria profissional voltada para as dimensões da sexualidade, e estabelece normas que vedam condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação ou expressão sexual no exercício profissional. Tal resolução está posta no bojo da profissão enquanto dispositivo normativo norteador juntamente com os demais aparatos legais da profissão.

As discussões em torno da diversidade sexual não estão presentes diretamente na formação de assistentes sociais, porém, partindo da concepção dessa categoria profissional em seu cerne na busca pela garantia de direitos, em que se reconhece as dimensões culturais, ético-políticas e ideológicas dos processos sociais, a partir de “um conjunto de fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos para conhecer e decifrar o ser social” (IAMAMOTO, 2006, p. 72), bem como ao que é posto no exercício profissional amparado pelo Código de Ética Profissional, de 1993, enquanto alguns de seus princípios, a defesa intransigente dos direitos humanos, consolidação da cidadania, empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade e exercício de sua profissão sem ser discriminado ou discriminar por questões de classe social, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero e outros meios que ferem as garantia de direitos.

As questões trazidas ao Serviço Social nos espaços sócio-ocupacionais diante da temática LGBT perpassam ao reconhecimento identitário e a luta por direitos, que requer

profundas reflexões para não recair nos estigmas ou mesmo em uma exclusão, resvalando enquanto uma das expressões da questão social. Diante disso, considerando a dinamicidade da construção em torno da diversidade sexual, o assistente social deve buscar constantes atualizações que possibilitem respaldar o exercício profissional frente a este contexto.

Conforme a Resolução 594/2011 do Conselho Federal de Serviço Social, que altera o Código de Ética de Assistentes Sociais, o termo “opção sexual” passa a ser substituído por “orientação sexual”, e inclui no princípio XI a “identidade de gênero”, incorporando as discussões em torno dos direitos das pessoas LGBTs, seguindo os princípios e valores do Projeto Ético-Político, que visam à garantia dos direitos humanos e da não discriminação.

Considerando os sujeitos que estão diante das complexidades da sexualidade, apresentando relações não-heteronormativas ou identidades de gêneros não correspondentes ao sexo biológico, pode-se presenciar discursos moralizantes e conservadores que estigmatizam, excluem e, portanto, negligenciam o acesso aos direitos fundamentais, tais como saúde e educação, além desta população sofrer as mais variadas formas de violência, física, psicológica, simbólica, entre outras que ferem o princípio da dignidade da pessoa humana, garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988 e por outros documentos internacionais.

Dessa forma, diante desse cenário de exclusão e obstrução do acesso a direitos, pode-se pensar em mecanismos que contribuam, no exercício profissional dos assistentes sociais considerando um sólido suporte teórico-metodológico no processo de formação, como aponta lamamoto (2009), pautando seu fazer a partir de intervenções por meio de reflexões que visem à garantia do acesso a direitos, ou como afirma lamamoto, “[...] ação orientada a um fim como resposta às necessidade sociais, materiais ou espirituais, (condensadas nas múltiplas expressões da *questão social*) [...]” (2009, p. 417). Nesse caminho, aos assistentes sociais, em seu exercício profissional nos processos de trabalho e nos mais variados espaços sociocupacionais nos quais está inserido, cabem o dever de garantir equidade no acesso aos direitos, e que as políticas públicas possam atender aos mais variados segmentos da sociedade, sem excluir ou discriminar.

A dimensão social das expressões de exclusão em torno da diversidade sexual, seja de gênero ou orientação sexual, deve ser confrontada numa perspectiva de emancipação dos sujeitos e na garantia de direitos. Sendo assim, questiona-se como a questão da diversidade sexual é vista sob a ótica do Serviço Social? As discussões que permeiam a temática sobre a perspectiva da categoria profissional, seja no processo de formação ou nos espaços sociocupacionais, apresentam-se de forma tímida, ainda sendo um desafio ao Serviço Social. Porém, considerando a ótica da busca por legitimação dos direitos humanos é fundamental entendermos que a diversidade sexual está diretamente

atrelada às dimensões ético-políticas da profissão, haja vista o que está posto enquanto Princípios Fundamentais do Código de Ética dos Assistentes Sociais.

A garantia do reconhecimento da liberdade como valor ético central, posto enquanto primeiro princípio do Código de Ética (1993) nos possibilita refletir em torno da garantia do direito dos indivíduos, em sua subjetividade, em relacionar-se e identificar-se com quaisquer os gêneros. No segundo princípio que se coloca a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo, a partir desse, a discussão perpassa a dimensão da necessidade de buscar romper com as variadas formas de exclusão em nossa sociedade, que fere a dignidade da pessoa humana.

A garantia do acesso aos direitos e luta dos movimentos sociais LGBT's, pode ser compreendido a partir do terceiro princípio que garante “a ampliação e consolidação da cidadania e do quinto princípio que se posiciona em favor da equidade e da justiça social, que assegure a universalidade de acesso a bens e serviços”. É nesse sentido que podemos ter algumas aproximações diante das lutas dos movimentos de representação social LGBT que buscam a garantia de acessos e de “eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade”, posto no princípio sexto de nosso Código de Ética (1993). A complexidade que permeia a esta temática no bojo das discussões em torno do Serviço Social requer um aprofundamento teórico rigoroso que possibilite compreender o aspecto social que perpassa a dimensão das categorias em torno da diversidade sexual.

Estando o assistente social atuando nas políticas sociais públicas, em sua formulação, planejamento e execução, com destaque às políticas de saúde, assistência, educação, como bem salienta Iamamoto (2009), é fundamental que esse possa buscar estratégias que possibilitem atender às necessidades vindas de pessoas LGBTs. Articulando ações e promovendo a garantia ao acesso a direitos sociais a esse segmento da sociedade, dentro dos limites e possibilidades de seu exercício profissional. Para Faleiros (2014, p. 708), “as demandas por serviços sociais ou políticas sociais expressam as desigualdades econômicas, de inclusão/exclusão social, de dominação de gênero, de relações de poder [...]”, é a partir dessas dimensões da realidade social que cabe ao assistente social questionar-se cotidianamente frente aos “fios” e “desafios” dessas demandas complexas por efetivação de direitos, analisando as relações gerais e particulares, como aponta Faleiros (2009). Portanto, faz-se necessário compreender tais dimensões e as particularidades que permeiam esses desafios que se colocam a pessoas LGBTs no acesso a bens e serviços das políticas públicas, bem como pensar em estratégias que possibilitem a garantia de eliminação de quaisquer que sejam os fatores impeditivos a direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o que foi abordado em torno da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, compreende-se que a busca pela garantia do acesso a direitos está permeada de desafios a serem rompidos. Aos assistentes sociais, em seu exercício profissional, cabe-lhes buscar apropriarem-se dessa temática e reconhecer suas especificidades e realizar um atendimento humanizado, garantindo o direito do usuário de expressar sua identidade de gênero e/ou orientação afetivo-sexual de forma livre, e que tais aspectos não sejam um impeditivo para acessar aos serviços de saúde ou qualquer outra política pública. Frente às colocações postas em torno da diversidade sexual sob a ótica do serviço social, verifica-se a necessidade de um aprofundamento teórico em torno de produções científicas que subsidiem as especificidades das demandas de LGBT na perspectiva da categoria profissional. A garantia do acesso a direitos deve perpassar a todos os segmentos de nossa sociedade, dessa forma, pensar políticas públicas que sejam transversais entre si, no atendimento e no acesso a direitos enquanto estratégia que possibilite viabilizar o acesso a serviços básicos que garantam a dignidade deste segmento.

No tocante à diversidade sexual, é fundamental que possamos nos aproximar das categorias que perpassam a essa temática, possibilitando um olhar a partir da ideia de que não se pode fechar em caixas socialmente pré-estabelecidas, devemos concebê-las frente ao processo dinâmico de construção social a quais fazem parte.

Diante do exposto, compreender os desafios postos às pessoas LGBTs no acesso aos serviços da política de saúde requer um olhar para as especificidades de suas demandas, diante do contexto de preconceito e discriminação que ainda apresentam-se enquanto um fator excludente em nossa sociedade. É importante salientar que reconhecer o processo dinâmico no qual está posto o que é ser LGBT é um instrumento fundamental para romper com paradigmas históricos de preconceito. Portanto, cabe a nós aproximarmos das questões que permeiam às minorias sociais em sua luta pela garantia de direitos.

REFERENCIAIS

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. – 10ª ed. rev. e atual. – Brasília, 2002.

Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de LGBT. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

CITELLI, Maria Teresa. A pesquisa sobre sexualidade e direitos sexuais no Brasil (1990-2002): revisão crítica. Rio de Janeiro: CEPESC, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução 489, de 03 de junho de 2006. Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e modernidade. In: *Perspectiva*. São Paulo, 1990.

FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o “campo” e para “arena” do movimento LGBT brasileiro. In: *BOGOAS*. n. 04. 2009. p. 131-158.

FALEIROS, Vicente de Paula. O Serviço Social no cotidiano: fios e desafios. In: *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, out/dez, 2014, n. 120, p. 706-722.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2006, p. 167-200.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: *CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília, 2009, p. 341-376.

NUNES, César Aparecido. *Desvendando a sexualidade*. Campinas, SP: Papirus, 1987.

PEREIRA, Potyara. Abordagem técnica sobre o Estado em sua relação com a sociedade e com a política. In: PEREIRA, Potyara. *Política Social: temas e questões*. São Paulo: Cortez, 2009. (Cap. 4).

SANTOS, Josiane Soares. Elementos para entender a concepção e gênese da questão social. In: SANTOS, Josiane Soares. *Questão Social: particularidades no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2012. (Capítulo 4).

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação e Realidade*. Jul/dez, 1995, p. 71-99.